

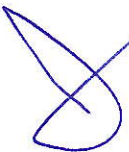
JULGAMENTO DA PROPOSTA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº CP/011/2025-SMOP/OPP-BID LOTE A (LOTE 1 PACOTE 1)

OBJETO:
Contratação de empresa para execução de Obras de Infraestrutura Viária e de Engenharia e Arquitetura para Ampliação da Capacidade da Linha Direta Inter 2 - **Lote A (Lote 1 Pacote 1)**

EMPRESA/CONSÓRCIO:
DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Situação:
INABILITADA

ITEM	DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
3	CONCORRENTES ELEGÍVEIS				
3.1	Um Concorrente e todas as partes que constituem o Concorrente podem ter a nacionalidade de qualquer país membro do Banco . Os Concorrentes de outros países não poderão participar de contratos a serem financiados no todo ou em parte por empréstimos do Banco. A Seção III deste documento estabelece os países membros do Banco, assim como os critérios para determinar a nacionalidade dos Concorrentes e o país de origem dos bens e serviços. Os Concorrentes com nacionalidade de um país membro do Banco e os bens a serem fornecidos de acordo com o contrato não serão elegíveis se:				
(a)	em decorrência de lei ou regulamento oficial, o Brasil proíbe relações comerciais com esse país; ou	X			
(b)	em decorrência do cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas tomada nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o Brasil proíbe a importação de qualquer bem desse país ou o pagamento a pessoas ou entidades desse país.	X			
3.2	Um Concorrente não deve ter conflito de interesses . Quando for descoberto que algum Concorrente tem conflito de interesses, este será desqualificado. Pode-se considerar que Concorrente tem conflito de interesses com uma ou mais partes neste processo de licitação, se:				
(a)	estiver ou tenha estado associado direta ou indiretamente a uma empresa ou qualquer de suas afiliadas contratada pelo Contratante para prestação de serviços de consultoria para a preparação do projeto, especificações técnicas e outros documentos a serem usados para a aquisição de bens nos termos destes Documentos de Licitação; ou	X			
(b)	enviar mais de uma proposta nesse processo de licitação, exceto para propostas alternativas permitidas de acordo com a Cláusula 17 das IAC. Contudo, isso não limita a participação de subempreiteiros em mais de uma proposta.	X			
3.3	Qualquer empresa, pessoa física, empresa matriz ou subsidiária, ou organização constituída ou integrada por qualquer das pessoas designadas como partes contratantes pelo Banco, declare inelegíveis em conformidade com os Procedimentos de Sanções ou que outras Instituições Financeiras Internacionais (IFI) declare inelegível e sujeito às disposições dos acordos assinados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções e está sob a declaração de inelegibilidade durante o período de tempo estabelecido pelo Banco de Contrato com a Cláusula 36 das IAC, na data de adjudicação do contrato, será desqualificado.	X			
3.4	Entidades governamentais no Brasil serão elegíveis somente se puderem demonstrar que: (i) são legal e financeiramente autônomas, (ii) operam de acordo com as leis do comércio e (iii) não são entidades dependentes do Mutuário.			X	



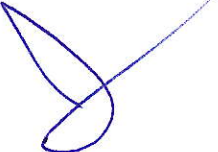

Página 1 de 12

JULGAMENTO DA PROPOSTA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº CP/011/2025-SMOP/OPP-BID LOTE A (LOTE 1 PACOTE 1)

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Obras de Infraestrutura Viária e de Engenharia e Arquitetura para Ampliação da Capacidade da Linha Direta Inter 2 - Lote A (Lote 1 Pacote 1)

EMPRESA/CONSÓRCIO: DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Situação: INABILITADA

ITEM	DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
3.5	Os Concorrentes deverão fornecer prova de sua elegibilidade contínua de maneira satisfatória ao Contratante, sempre que esta razoavelmente o solicitar.			X	
3.6	No caso de pré-qualificação dos potenciais Concorrentes, somente propostas com Concorrentes pré-qualificados serão consideradas para participação na licitação.			X	
DDL 3.6	O presente processo licitatório não foi precedido de pré-qualificação			X	
4	QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES				
4.1	Todos os Concorrentes devem apresentar proposta seguindo os modelos da Seção 3, Formulários da Proposta, uma descrição preliminar do método utilizado e do cronograma do trabalho propostos, inclusive desenhos, projetos e esquemas, se necessário.		X		Plano de Trabalho não atende (Preencher conforme atendimento do item 12 abaixo)
4.2	A documentação relativa à elegibilidade do Concorrente deverá comprovar, por ocasião da apresentação de sua Proposta, que o mesmo cumpre com os requisitos fixados na Cláusula 3 das IAC.	X			
4.3	Observado o disposto nos DDL, a comprovação relativa à qualificação e à habilitação do Concorrente para executar o Contrato, deverá apresentar, como parte de sua proposta e de forma satisfatória para o Contratante, a documentação solicitada a seguir. As provas de regularidade deverão ser apresentadas no original ou em cópias e valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.				
(a)	Habilitação Jurídica:				
	(i) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;	X			
	(ii) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e	X			
	(iii) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.	X			
(b)	Qualificação Econômico - Financeira:				
	(i) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca onde se localiza o principal estabelecimento da sociedade;	X			



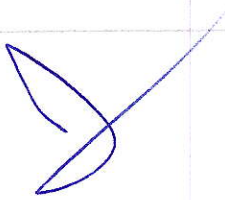

Página 2 de 12

JULGAMENTO DA PROPOSTA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº CP/011/2025-SMOP/OPP-BID LOTE A (LOTE 1 PACOTE 1)

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Obras de Infraestrutura Viária e de Engenharia e Arquitetura para Ampliação da Capacidade da Linha Direta Inter 2 - Lote A (Lote 1 Pacote 1)

EMPRESA/CONSÓRCIO: DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Situação: INABILITADA

ITEM	DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
	(ii) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;		X		
	(iii) relatório de auditores ou de contadores devidamente registrados no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da Empresa relativamente ao último balanço; e				
	(iv) atestados de 02 (duas) instituições financeiras emitidos dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura das propostas, indicando boa situação financeira da Empresa.				
(c)	Regularidade Fiscal e Trabalhista:				
	(i) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	X			
	(ii) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal , se houver, relativo ao domicílio ou sede do Concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	X			
	(iii) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede do Concorrente, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser acompanhada da Certidão quanto à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;	X			
	(iv) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e	X			
	(v) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho , mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.	X			
(d)	Trabalho de Menores:				
	(i) declaração do Concorrente, conforme o Decreto Federal no 4.358/2002, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (ver Modelo de Formulário 10 da Seção 3)	X			(Preencher conforme atendimento do item 12 abaixo)
(e)	Qualificação Técnica:				

  
Página 3 de 12

JULGAMENTO DA PROPOSTA

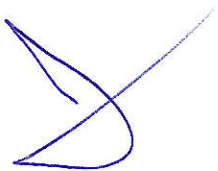
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº CP/011/2025-SMOP/OPP-BID LOTE A (LOTE 1 PACOTE 1)

OBJETO:
Contratação de empresa para execução de Obras de Infraestrutura Viária e de Engenharia e Arquitetura para Ampliação da Capacidade da Linha Direta Inter 2 - **Lote A (Lote 1 Pacote 1)**

EMPRESA/CONSÓRCIO:
DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Situação:
INABILITADA

ITEM	DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
	(i) Formulário Modelo 3 da Seção 3, preenchido e acompanhado de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando os serviços executados pelo Concorrente;	X			p. 74-99 (170-195 pdf)
	(ii) Formulário Modelo 4 da Seção 3, preenchido e acompanhado da comprovação das respectivas informações, demonstrando a experiência e qualificação do responsável técnico; e	X			p. 100-146 (196-241 pdf)
	(iii) Formulário Modelo 5 da Seção 3, demonstrando a disponibilidade de máquinas e equipamentos necessários à execução das Obras.	X			p. 149-150 (244-245 pdf)
4.4	A proposta submetida por Consórcio de duas ou mais empresas deverá atender aos seguintes requisitos:				
(a)	toda a documentação referida na Cláusula 4 das IAC , deverá ser apresentada individualmente por todos os membros do consórcio;			X	
(b)	inclusão do compromisso de constituição de consórcio assinado por todos os membros, a ser devidamente lavrado e registrado caso a proposta venha a ser vencedora , no qual: (i) todos os membros do consórcio se declarem solidariamente responsáveis pela execução do objeto contratual; e (ii) um dos membros seja designado líder, com poderes específicos para receber as instruções relativas à execução do contrato, bem como os pagamentos devidos, em nome de todos os demais membros.			X	
DDL 4.4	Os requisitos para a qualificação de Consórcio são complementados com as seguintes subcláusulas:				
	(i) Na hipótese de ser constatado pela Comissão de Contratação que o compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, no qual a participação de uma empresa consorciada é desprovida de qualquer significação econômica, sendo o consórcio constituído única e exclusivamente com o objetivo de aportar atestados técnicos para efeito de qualificação , o que caracterizaria o compromisso de consórcio como negócio jurídico simulado , nos termos do artigo 167 do Código Civil, e, portanto, negócio jurídico nulo, a Administração Pública Municipal deverá desqualificar o consórcio, sendo que a critério da autoridade superior, poderá ensejar as penalidades previstas no edital e na legislação vigente.			X	
	(ii) No compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, devem constar, em cláusulas próprias:			X	
	a) composição do consórcio;			X	
	b) objeto do consórcio;			X	





Página 4 de 12

JULGAMENTO DA PROPOSTA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº CP/011/2025-SMOP/OPP-BID LOTE A (LOTE 1 PACOTE 1)

OBJETO:
Contratação de empresa para execução de Obras de Infraestrutura Viária e de Engenharia e Arquitetura para Ampliação da Capacidade da Linha Direta Inter 2 - **Lote A (Lote 1 Pacote 1)**

EMPRESA/CONSORCIO:
DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Situação:
INABILITADA

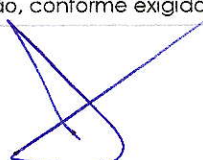
ITEM	DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
	c) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;			X	
	d) indicação da empresa responsável (líder do consórcio), que será sua única representante perante a SMOP, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender às condições legais de liderança;			X	
	e) Designação do representante legal do consórcio;			X	
	f) compromisso e obrigações das empresas consorciadas, dentre os quais o de que cada uma delas responderá, individual e solidariamente, por suas obrigações de ordem fiscal e administrativa, com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada, bem como a etapa da participação na execução dos serviços, objeto da presente licitação, até a conclusão dos serviços que vierem a serem contratados com o consórcio;			X	
	g) compromisso expresso de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, em relação à seleção e posteriormente, ao eventual contrato;			X	
	h) compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência do Contratante, até a conclusão dos serviços que vierem a serem contratados;			X	
	i) compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente da de seus consorciados;			X	
	j) compromisso e obrigações de cada um dos consorciados individualmente, em relação ao objeto deste certame			X	
	(iii) Na hipótese de solicitação de alteração do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, a Comissão de Contratação caso ainda não formalizado o contrato e o gestor do contrato quando da sua respectiva formalização deverão verificar a comprovação dos seguintes critérios, os quais serão analisados e deliberados pela autoridade superior da SMOP:			X	
	a) que o consórcio permaneça cumprindo todos os requisitos exigidos à época da habilitação na licitação, nos termos do edital;			X	
	b) que haja comprovação por parte do consórcio de fatos novos, para justificar a alteração;			X	
	c) que a nova composição percentual das empresas no consórcio não prejudique a execução do objeto contratado, nem constitua burla ao procedimento licitatório;			X	

JULGAMENTO DA PROPOSTA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº CP/011/2025-SMOP/OPP-BID LOTE A (LOTE 1 PACOTE 1)

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Obras de Infraestrutura Viária e de Engenharia e Arquitetura para Ampliação da Capacidade da Linha Direta Inter 2 - Lote A (Lote 1 Pacote 1)

EMPRESA/CONSÓRCIO: DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Situação: INABILITADA

ITEM	DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
	d) em se tratando de alteração significativa, que muito mais equivale a uma dissolução do consórcio do que uma alteração de composição propriamente dita deverá ser comprovado e justificado se a alteração pretendida não acarretará nenhum prejuízo à execução do contrato e se todas as condições apresentadas pelo consórcio permanecerão intactas, nos mesmos moldes inicialmente apresentados;			X	
	e) o consórcio deverá esclarecer as razões de alterações, indicando os fatos novos, inexistentes à época da apresentação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, que acarretaram a alteração, os quais serão objeto de análise e deliberação;			X	
	f) esclarecer se a nova composição do consórcio teria, à época da licitação, condições de se sagrar, sozinha, vencedora do certame;			X	
	g) deverá ser averiguado se após a alteração pretendida, restarão asseguradas a manutenção de todas as condições estabelecidas no edital e no contrato original.			X	
4.5	Para se qualificar para a assinatura do Contrato, os Concorrentes deverão atender aos seguintes critérios mínimos:				
(a)	situação regular quanto aos aspectos jurídicos, financeiros, fiscais e trabalhistas, indicados na Subcláusula 4.3 (a) a (d) das IAC; (a) Hab. Jurídica, (b) Qualif. Econ.-Fin., (c) Regul. Fiscal e Trab., (d) Trab. Menores		X		Balanco apresentado está incompleto, impossibilitando aferição dos dados relativos ao ativo, passivo e PL
(b)	ter realizado, nos últimos 10 (dez) anos, um volume médio anual de Obras de, pelo menos, o montante especificado nos DDL;				
DDL 4.5 (b)	Volume médio anual de Obras em, pelo menos 1 dos últimos 10 (dez) anos: R\$ 5.531.598,62 (cinco milhões, quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos). Os valores correspondentes a cada um dos membros de um Consórcio serão somados para determinar se o Licitante atende aos requisitos mínimos de qualificação de acordo com as IAC 4.5. Entretanto, para que um Consórcio se qualifique: • Cada um de seus membros deve atender a, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos requisitos mínimos para Licitantes individuais estabelecidos nas IAC 4.5 (b) e (f); e • O sócio designado como representante deve cumprir, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos requisitos mínimos para Licitantes individuais estabelecidos nas IAC 4.5 (b) e (f). O não cumprimento desta exigência resultará na rejeição da Oferta.	X			
(c)	experiência como contratado/executor principal na construção de obras de natureza e complexidade equivalente às Obras objeto desta licitação, conforme exigido nos DDL;				




Página 6 de 12

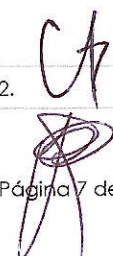
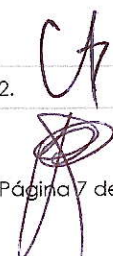
JULGAMENTO DA PROPOSTA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº CP/011/2025-SMOP/OPP-BID LOTE A (LOTE 1 PACOTE 1)

OBJETO:
Contratação de empresa para execução de Obras de Infraestrutura Viária e de Engenharia e Arquitetura para Ampliação da Capacidade da Linha Direta Inter 2 - **Lote A (Lote 1 Pacote 1)**

EMPRESA/CONSÓRCIO:
DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Situação:
INABILITADA

ITEM	DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
DDL 4.5 (c)	Experiência como contratado/executor principal na construção de, pelo menos, 1 (uma) obra de natureza e complexidade equivalente às Obras objeto desta licitação nos últimos 10 (dez) anos. Obrigatoriamente, para atender a essa exigência, as obras citadas deverão estar, no mínimo, com 70% (setenta por cento) já concluídas até 1 dia antes da apresentação da proposta.	X			p. 74-99 (170-195 pdf)
(d)	índice de liquidez igual ou superior ao mínimo exigido nos DDL;				
DDL 4.5 (d)	índice de liquidez igual ou superior a 1 (um) que será calculado por meio da seguinte fórmula: $IL = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$		X		Balanco apresentado está incompleto, impossibilitando aferição dos dados relativos ao ativo e passivo
(e)	patrimônio líquido igual ou superior ao mínimo exigido nos DDL;				
DDL 4.5 (e)	Patrimônio líquido igual ou superior a R\$ 3.687.732,41 (três milhões seiscentos e oitenta e sete mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos).		X		Balanco apresentado está incompleto, impossibilitando aferição dos dados relativos ao PL
(f)	ter executado serviços com características, quantidades, prazos e valores de contratos compatíveis com o objeto da licitação, conforme definido nos DDL;				
DDL 4.5 (f)	As parcelas de maior relevância das Obras têm as seguintes características: Comprovação da qualificação técnica/operacional da empresa (em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem), mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado , demonstrando que a empresa executou diretamente obras/serviços de engenharia de complexidade semelhante ao objeto ora licitado, que comprove a execução dos serviços, de acordo com as especificações e quantidades mínimas constantes no quadro abaixo, realizadas em uma ou mais obras, equivalentes a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades licitadas para o serviço específico a ser contratado:	X			
1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PRÉ-MISTURADO A QUENTE - CAUQ	X			p. 34-58; 106; 107; 127; 130; 131; 138; 142.
2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO	X			p. 107; 114; 115.
3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PLACAS DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO	X			aprovado pós diligência
(g)	possuir responsável técnico, indicado para execução dos serviços, cuja experiência e qualificação sejam compatíveis com os requisitos de similaridade definidos nos DDL, relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo das Obras; e				
DDL 4.5 (g)	RESPONSÁVEL TÉCNICO A experiência e qualificação do Responsável Técnico devem ser compatíveis com as características das Obras, conforme indicado abaixo:	X			
1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PRÉ-MISTURADO A QUENTE - CAUQ	X			p. 106; 127, 130, 131; 138; 142.

Página 7 de 12

JULGAMENTO DA PROPOSTA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº CP/011/2025-SMOP/OPP-BID LOTE A (LOTE 1 PACOTE 1)

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Obras de Infraestrutura Viária e de Engenharia e Arquitetura para Ampliação da Capacidade da Linha Direta Inter 2 - **Lote A (Lote 1 Pacote 1)**

EMPRESA/CONSÓRCIO: **DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.** Situação: **INABILITADA**

ITEM	DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO	X			p. 107; 115.
3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PLACAS DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO	X			p. 109-118
(h)	disponibilidade (compra, aluguel, leasing etc.) das máquinas e equipamentos necessários à execução das Obras, conforme exigências mínimas relacionadas nos DDL.				
DDL 4.5 (h)	RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Deve apresentar minimamente os equipamentos, em quantidade necessária para o atendimento do cronograma previsto para a obra, conforme Modelo 5 :	X			p. 149-150
4.6	No caso de consórcios , a habilitação será determinada para o conjunto dos membros do consórcio, sendo necessário, ainda, que nenhum dos membros, individualmente, deixe de comprovar:				
(a)	a situação regular, de acordo com o disposto na alínea (a) da Subcláusula 4.5 das IAC;			X	
(b)	o atendimento do índice estabelecido de acordo com a alínea (d) da Subcláusula 4.5 das IAC; e			X	
(c)	o cumprimento de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos critérios mínimos estabelecidos nas alíneas (b) e (c) da Subcláusula 4.5 das IAC, caso não especificado de outra forma nos DDL.				
DDL 4.6 (c)	Modifica-se e inclui-se parcialmente a Presente cláusula, que passa a vigor com a seguinte redação: (c) O cumprimento de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos critérios mínimos estabelecidos nas alíneas (b) e (f) da Subcláusula 4.5 das IAC; 1. Toda e qualquer experiência exigida, inclusive as descritas na Cláusula 4.5 (c), deve ser comprovada com, no mínimo, 1 obra de natureza e complexidade similar ao objeto desta licitação, com 70% da obra concluída até 1 dia antes da data de apresentação da proposta, nos últimos 10 anos.			X	(Preencher conforme atendimento das DDL 4.5 (b) e (f) acima)
12	DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA				
(a)	Carta de Credenciamento, constante do (Modelo 1)	X			SN (p. 3 pdf)
(b)	Carta de Apresentação de Proposta, conforme (Modelo 2)	X			p. 3-4 (14-15 pdf) Não indicou o valor do montante da garantia no Modelo 2, porém apresentou a garantia 12 (e)
(c)	Relação de Contratos Executados (Modelo 3)	X			p. 74 (170 pdf)

JULGAMENTO DA PROPOSTA

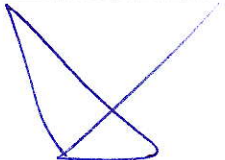
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº CP/011/2025-SMOP/OPP-BID LOTE A (LOTE 1 PACOTE 1)

OBJETO:
Contratação de empresa para execução de Obras de Infraestrutura Viária e de Engenharia e Arquitetura para Ampliação da Capacidade da Linha Direta Inter 2 - **Lote A (Lote 1 Pacote 1)**

EMPRESA/CONSÓRCIO:
DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Situação:
INABILITADA

ITEM	DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
(c)	Relação de Serviços do Responsável Técnico e do Engenheiro Residente (Modelo 4)	X			p. 100 (196 pdf)
(c)	Relação de Equipamentos Disponíveis (Modelo 5)	X			p. 149-150 (244-245 pdf)
(c)	Declaração de Entrega do Plano de Trabalho (Modelo 6)	X			p. 151 (246 pdf)
DDL 12.2 (c)	(i) O Plano de trabalho deverá ser apresentado no momento da proposta, com os prazos e caminhos críticos propostos a serem executados no momento da obra;		X		p. 43-63 (57-74 pdf) No cabeçalho e em conteúdos diversos, foi identificado com o conteúdo de outra licitação - O documento referencia Lote D - Lote 1 - Pacote 5.). Não atende o exigido em Edital (Deve atender ao disposto no item 6.1.3 - Seção 6 do Edital, pg. 92)
DDL 12.2 (c)	(ii) A concorrente vencedora do certame, terá o prazo de 15 dias, após a assinatura do contrato, para reapresentar o plano de trabalho com a atualização/inserção, exclusivamente, das datas nos prazos inicialmente assinalados e sem nenhuma alteração do plano de trabalho e/ou prazos apresentados na proposta, nos termos da Cláusula 26.3, da Seção 2 (IAC).			X	
(c)	Declaração Entrega do Plano de Garantia do Controle de Qualidade (Modelo 7)	X			p. 153 (248 pdf)
(c)	Declaração de Atendimento às Exigências Técnicas (Modelo 8)	X			p. 152 (247 pdf)
(c)	Declaração de Responsabilidade Ambiental (Modelo 9)	X			p. 155-156 (250-251 pdf)
(c)	Declaração sobre Trabalho de Menor (Modelo 10)	X			p. 154 (249 pdf)
(d)	Quadro Resumo de Preços (Modelo 11)	X			p. 5 (16 pdf)
(d)	Planilhas de Quantidades (Modelo 12)	X			p. 6-40 (17-51 pdf)
(d)	Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) (Modelo 13)	X			p. 41-43 (52-54 pdf)
(d)	Quadro de Composição de Preços Unitários (Modelo 14)			X	(Após homologação)

Página 9 de 12

JULGAMENTO DA PROPOSTA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº CP/011/2025-SMOP/OPP-BID LOTE A (LOTE 1 PACOTE 1)

OBJETO:
Contratação de empresa para execução de Obras de Infraestrutura Viária e de Engenharia e Arquitetura para Ampliação da Capacidade da Linha Direta Inter 2 - **Lote A (Lote 1 Pacote 1)**

EMPRESA/CONSÓRCIO:
DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Situação:
INABILITADA

ITEM	DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
(d)	Quadro Demonstrativo da Composição do BDI (Modelo 15)	X			p. 44 (55 pdf) 1) Quadro alternativo apresentado (Não analisado seu conteúdo)
(e)	Garantia Bancária de Proposta (Incondicional) (Modelo 16) ou Garantia de Manutenção da Proposta (Fiança) (Modelo 17)	X			Vide DDL 16.1, a questão de dispensa de preenchimento dos Modelos 16 e 17
(f)	Documentos de Habilitação e Qualificação, de acordo com o estabelecido na Cláusula 4 das IAC .		X		(Preencher conforme atendimento da Cláusula 4 das IAC)
13	PREÇOS DA PROPOSTA				
DDL 13.1	1.1.1 Para o percentual proposto para a taxa de BDI – Benefícios e Despesas Indiretas para Obra que extrapolarem, para mais OU para menos, o intervalo de 20% a 30% (vinte a trinta por cento), será exigida justificativa por item componente do mesmo e demonstrados mediante documentos específicos;	X			
DDL 13.1	1.1.2 Em especial, para o percentual de BDI específico para Fornecimento de Materiais e Equipamentos, o intervalo será de 10% a 20% (dez a vinte por cento), sendo que o percentual que extrapolar o intervalo, para mais ou para menos, será exigida justificativa por item componente do mesmo, e demonstrados mediante documentos específicos;	X			
DDL 13.1	1.1.3 As incidências por item componente do BDI devem observar o disposto no Edital	X			(Ver requisito no Edital)
DDL 13.1	1.1.4 Para o cálculo do BDI a empresa deverá utilizar-se da metodologia apresentada na fórmula disposta no Edital	X			(Ver requisito no Edital)
DDL 13.1	1.4 Serão passíveis de correções as composições do BDI e dos Encargos Sociais que se enquadrarem nas seguintes situações:	X			
	a) Erro de algoritmo de cálculo, que compreende a sequência finita e ordenada de instruções, ou seja, cálculos aritméticos nas fórmulas pré-estabelecida tanto da composição dos encargos sociais como na fórmula do B.D.I.;	X			
	b) Irregularidade formal na proposta vencedora que, por sua irrelevância não gera nulidade, se a irregularidade praticada pela licitante vencedora a ela não trazer vantagem, nem implica em desvantagem para as demais participantes, não resultando assim em ofensa à igualdade; se o erro apontado não interfere no julgamento objetivo da proposta, e se não se vislumbra ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública (RMS nº 23.714/DF / STF, 1ª T, em 5/9/2000).	X			

JULGAMENTO DA PROPOSTA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº CP/011/2025-SMOP/OPP-BID LOTE A (LOTE 1 PACOTE 1)

OBJETO:

Contratação de empresa para execução de Obras de Infraestrutura Viária e de Engenharia e Arquitetura para Ampliação da Capacidade da Linha Direta Inter 2 - **Lote A (Lote 1 Pacote 1)**

EMPRESA/CONSÓRCIO:

DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Situação:

INABILITADA

ITEM	DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
	<i>1.6.1 Como condição para homologação do certame e adjudicação do objeto à empresa vencedora, caso seja(m) constatado(s) erro(s) na(s) composição(s) apresentada(s), esses deverão ser corrigidos pela empresa. Havendo erros que não são passíveis de correções nos termos do item 1.4 supra, a proposta será rejeita e o procedimento não será homologado. Neste caso, será solicitado a apresentação da documentação para a empresa classificada em segundo lugar e assim sucessivamente até que uma proposta seja considerada correta e válida, para posterior homologação.</i>			X	
16	GARANTIA DA PROPOSTA				
DDL 16.1	A abrangência da palavra Garantia de proposta, que consta no edital, deve ser entendida como as garantias reais que podem ser apresentadas, entre elas o Seguro Fiança emitido por seguradora em conformidade com a Circular Susep 662/2022, sendo que para tal procedimento se faz necessário a juntada na proposta da via original emitida pela Seguradora, desta forma, assim agindo, fica dispensado o preenchimento dos formulários 16 e 17 do edital em referência. E em considerando a apresentar Fiança bancária, deverá ser preenchido o formulário 16 do edital. Ambas, quando apresentadas, serão obrigatoriamente verificadas pela Comissão, todos os itens inerentes a validade e devida aprovação pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças – SMF da Prefeitura Municipal de Curitiba, e desta forma assegurando a participação dos proponentes	X			
DDL 16.2	Valor da Garantia de Proposta: Valor da Garantia de Proposta: R\$ 737.546,48 (Setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).	X			
27	CORREÇÃO DE ERROS				
27.1	(a) existindo discrepância entre os valores em algarismos e por extenso prevalecerão os últimos;	X			
27.1	(b) existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião do Contratante, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido, e	X			
27.1	(c) existindo discrepância entre o valor da soma de parcelas indicado na proposta e o valor somado das mesmas parcelas, prevalecerá o valor somado.	X			
DDL 27	Os valores deverão ser apresentados na planilha de proposta com a função truncar com duas casas decimais.	X			
28	AValiação e Comparação das Propostas				

JULGAMENTO DA PROPOSTA

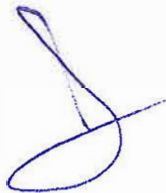
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº CP/011/2025-SMOP/OPP-BID LOTE A (LOTE 1 PACOTE 1)

OBJETO:
Contratação de empresa para execução de Obras de Infraestrutura Viária e de Engenharia e Arquitetura para Ampliação da Capacidade da Linha Direta Inter 2 - Lote A (Lote 1 Pacote 1)

EMPRESA/CONSÓRCIO:
DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Situação:
INABILITADA

ITEM	DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
DDL 28.5	Considera-se consistentes preços que reflitam a realidade do mercado local, os quais devem estar condizentes, minimamente, com os valores previstos em tabelas oficiais da região (Ex.: SINAPI, SICRO, etc.), conforme indicado no orçamento referência. Poderá o Contratante rejeitar todas as ofertas em que os preços não forem razoáveis em comparação com os valores de mercado. À Comissão Especial de Contratação caberá considerar elegíveis as ofertas mais competitivas que atendam aos princípios fundamentais da vantajosidade e economicidade.		X		







Página 12 de 12